



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.284, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por anulação, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por anulação, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao Órgão 07.04 – Câmara de Vereadores, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07 04 APLICACAO DE CONVENIOS E AUXILIOS

07 04 12 363 ENSINO PROFISSIONAL

07 04 12 363 1 XXX AQUISIÇÃO DE LAB DE INFO PROJETO IFSUL

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MAT PERM..... R\$ 300.000,00

RECURSO: 1500 - LIVRE

TOTAL DA ABERTURA ESPECIAL:..... R\$ 300.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para abertura de crédito especial adicional, a anulação (redução) das despesas abaixo mencionada:

CÂMARA DE VEREADORES

01.01 – PODER LEGISLATIVO

01 031 0001 2 001 MANUT DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.1.90.11.00.00.00 VENC E VANT FIXAS R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIP E MATERIAL PERM R\$ 20.000,00

01 031 AÇÃO LEGISLATIVA

01 031 0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

01 031 0001 1 .121 AQUISIÇÃO DE VEICULO
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$
260.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 300.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 21 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**